



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

L E I

N.º 20

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Osvaldo Alcantara a seguinte Lei:

Artigo 1.º- Fica aberto um crédito especial de cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para o exercício de 1949, destinado ao complemento do pagamento de uma moto-niveladora, para os serviços do Município.

Artigo 2.º- Como lastro para o presente crédito é utilizado o "Superavit" constante do orçamento de 1949.

Artigo 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 31 de Dezembro de 1948.

Osvaldo Alcantara

Osvaldo Alcantara
Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis.